PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos
Assessoria Técnica Legislativa

DECRETO Nº 12.978 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2017.

"Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar."

NILSON ALCIDES GASPAR, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO a solicitação da Secretaria Municipal da Fazenda, e o que mais consta do Processo Administrativo nº 4.868/2017,

DECRETA:

Art. 1º- Fica aberto no orçamento vigente crédito adicional suplementar até o limite de R$4.231.024,40 (quatro milhões, duzentos e trinta e um mil, vinte e quatro reais e quarenta centavos), nos termos do disposto nos incisos II, IV e V, do art. 6º, da Lei nº 6.650, de 07 de Dezembro de 2016, nas dotações abaixo codificadas:

FICHA	SUPLEMENTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R$
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE			
654	01.17.01.10.1220031.2002.3.3.90.39	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	372.500,00
766	01.17.01.10.3030034.2073.3.3.90.39	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	38.000,00
1177	01.17.01.10.3020033.2064.4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	114.887,85
1178	01.17.01.10.3030034.2068.3.3.90.36	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	12.500,40
1179	01.17.01.10.3050035.2071.3.3.90.36	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	53.000,00
734	01.17.01.10.3020033.2064.4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	50.000,00
741	01.17.01.10.3020033.2066.3.3.90.39	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	3.099.352,14
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAS PUBLICAS			
597	01.16.02.15.4510024.2049.4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	26.564,45
1180	01.16.01.15.4510023.2002.3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	124.219,56
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES			
445	01.11.01.27.8120054.2002.3.3.91.39	OUT.SERV.DE TERCEIROS - PJ-INTRA-ORCAMENT	20.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO			
1181	01.13.02.23.6950074.2111.3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	320.000,00
		TOTAL.....R$	4.231.024,40

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos
Assessoria Técnica Legislativa

Art. 2º- O valor do crédito a que se refere o artigo 1º deste Decreto, será coberto com recursos provenientes do Superávit Financeiro 2016 - Tesouro no valor de R$ 97.064,45 (noventa e sete mil, sessenta e quatro reais e sessenta e cinco centavos), do Superávit Financeiro 2016 – Por Fonte de Recurso no valor de R$3.773.959,95 (três milhões, setecentos e setenta e três mil, novecentos e cinquenta e nove reais e noventa e cinco centavos) e da redução das dotações abaixo codificadas:

FICHA	SUPLEMENTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R$
659	01.17.01.10.1220031.2002.3.3.91.39	OUTROS SERV. DE TERCEIROS – PJ-INTRA-ORÇAMENT	340.000,00
441	01.11.01.27.8120054.2002.3.3.90.39	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	20.000,00

TOTAL.....Redução + Recursos R$ 4.231.024,40

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Indaiatuba, aos 16 de fevereiro de 2017.

NILSON ALCIDES GASPAR
PREFEITO

Redigido e Publicado na Assessoria Técnica Legislativa, em 16 de fevereiro de 2017.